



O SENTIDO DO ABOLICIONISMO DE JOAQUIM NABUCO: UMA PROPOSTA DE REFORMA SOCIAL PARA O BRASIL DO PÓS-ABOLIÇÃO COM VISTAS À RECONSTRUÇÃO DA NAÇÃO

Marcio Toledo Rodrigues¹

Resumo:

O presente artigo procura identificar, dentro das possibilidades das relações de poder existentes no Brasil do século XIX, o sentido que Joaquim Nabuco deu, em seus escritos, à sua proposta abolicionista que, aliada ao combate à escravidão, visaria, em última instância, implementar um programa de reformas elementares com vistas à modernização política e social do Império brasileiro no Pós-Abolição.

Palavras-Chave: Joaquim Nabuco; Abolição; Reforma Social.

Introdução

Considerando a abolição da escravidão como um ato necessário para se direcionar o Brasil rumo ao progresso já experimentado por outras nações, Nabuco mostrou-se preocupado com os desdobramentos do pós-abolição, visto acreditar que somente o fim do cativeiro não eliminaria todos os resquícios deixados pelo regime. Com raízes fundas, a escravidão estaria entranhada nas diversas instituições existentes no país, o que exigiria medidas complementares para mudar a situação e reverter o quadro. Pautado nessa ideia, o seu abolicionismo se estruturaria como uma proposta de reforma social abrangente, que começaria com o fim da escravidão e se estenderia até a fase política posterior. Em outras palavras, seu abolicionismo teria na emancipação dos escravos apenas uma primeira realização, o início de uma obra mais ampla, um instante privilegiado para realizar as mudanças que considerava relevantes na estrutura da sociedade brasileira, com destaque para uma questão central, a da incorporação dos antigos escravos e libertos à cidadania brasileira.

O Abolicionismo Para Nabuco

¹ Mestre em História Social pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Severino Sombra/Vassouras-RJ. Possui graduação em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Trabalho apresentado como requisito parcial para a disciplina de Seminário II (Métodos e Técnicas de Pesquisa), ministrada pelo professor doutor Carlos Eduardo Moreira de Araújo, na Universidade Severino Sombra – USS, 2012/2, sofrendo alterações necessárias para a publicação em forma de artigo. Email: marcio.toledo2009@bol.com.br.

Joaquim Nabuco, no seu *O Abolicionismo*, em tom de crítica a lei de 28 de setembro de 1871, afirmou que a ela “sucedeu outra calma de opinião, outra época de indiferença pela sorte do escravo, durante a qual o governo pôde mesmo esquecer-se de cumprir a lei que havia feito passar”. (NABUCO, 2003, p.27). Desse modo, escreveu ele que:

Foi somente oito anos depois que essa apatia começou a ser modificada e se levantou uma terceira oposição à escravidão; desta vez, não contra os seus interesses de expansão, como era o tráfico, ou as suas esperanças, como a fecundidade da mulher escrava, mas diretamente contra as suas posses, contra a legalidade e a legitimidade dos seus direitos, contra o escândalo da sua existência em um país civilizado e a sua perspectiva de embrutecer o ingênuo na mesma senzala onde embrutecera o escravo. (NABUCO, 2003. p. 27).

Portanto, no seu entender, só a partir de 1879 é que o movimento denominado de abolicionismo teria realmente desabrochado no Brasil. E somente este, na opinião de Nabuco, é quem resolveria o verdadeiro problema dos escravos, que seria a sua própria liberdade. Em complemento a ideia anterior, defendeu que a opinião abolicionista sobre a escravidão teria vindo para substituir todas as demais, já que, diferentemente delas, concebia que “todas as transações de domínio sobre estes humanos são crimes que só diferem no grau de crueldade”. (NABUCO, 2003, p. 27). A luta já não era mais contra os interesses de expansão da escravidão, como era o tráfico, ou as suas esperanças, como a fecundidade da mulher escrava, mas diretamente contra as suas posses. Porém, se há algo tão importante nesse seu livro que chama bastante atenção, é o fato de ele indicar que as pretensões do abolicionismo iam além do fim da escravidão, posto que essa era apenas a tarefa imediata. Havia outra maior a ser realizada, a de cuidar do futuro do país e dos libertos. O abolicionismo não poderia se reduzir, dessa forma, à mera obtenção da extinção formal da escravidão. Argumentando nesse sentido, ele relatou que:

O abolicionismo [...] não é só isso e não se contenta com ser o advogado *Ex officio* da porção da raça negra ainda escravizada; não reduz a sua missão a promover e conseguir – no mais breve prazo possível – resgate dos escravos e ingênuos. Essa obra – de reparação, vergonha ou arrependimento, como a queiram chamar – da emancipação dos atuais escravos e seus filhos é apenas a tarefa imediata do abolicionismo. Além dessa, há outra maior a do futuro: a de apagar todos os efeitos de um regime que, há três séculos, é uma escola de desmoralização e inércia, de servilismo e irresponsabilidade para a casta dos senhores [...]. (NABUCO, 2003, p. 27).

Fica perceptível que a tarefa fundamental do abolicionismo, para Nabuco, era a de apagar todos os efeitos produzidos pela escravidão ao longo dos três séculos de sua vigência. Na sequência do texto, em tom esclarecedor, ele continuou sua análise afirmando que:

Quando mesmo a emancipação total fosse decretada amanhã, a liquidação desse regime daria lugar a uma série infinita de questões, que só poderiam ser resolvidas de acordo com os interesses vitais do país pelo mesmo

espírito de justiça e humanidade que dá vida ao abolicionismo. Depois que os últimos escravos houverem sido arrancados ao poder sinistro que representa para a raça negra a maldição da cor, será ainda preciso desbastar, por meio de uma educação viril e séria, a lenta estratificação de trezentos anos de cativeiro, isto é, de despotismo, superstição e ignorância. [...] e enquanto a nação não tiver consciência de que lhe é indispensável adaptar à liberdade cada um dos aparelhos do seu organismo de que a escravidão se apropriou, a obra desta irá por diante mesmo quando não haja mais escravos. (NABUCO, 2003, p. 28).

Olhando por este viés, o fim da escravidão não seria, na perspectiva de Nabuco, o ponto final da luta abolicionista, mas a base de partida para um projeto de reconstrução do país em novos moldes, onde a educação “viril e séria” deveria desbastar os alicerces escravistas – que teriam se entranhado no tecido social, moldando-o e estratificando-o –, para adaptar à liberdade cada um dos aparelhos da sociedade brasileira que seria edificada dali por diante. O puro e simples término da instituição escravista não seria suficiente para “apagar todos os efeitos de um regime” e direcionar o Brasil rumo ao “progresso” e a “civilização”. A tarefa primordial do Abolicionismo era, a seu ver, bem mais ambiciosa e profunda: “apagar todos os efeitos de um regime que, há três séculos, é uma escola de desmoralização e inércia, de servilismo e irresponsabilidade”.

Apesar de enxergar a abolição da escravidão como um ato necessário e urgente, Nabuco mostrou preocupar-se com o que viria depois, e se agiu dessa forma foi por compreender que somente o fim do cativeiro não bastaria para eliminar as raízes deixadas pelo regime, já que estas estariam entranhadas em nossa constituição enquanto país. A respeito disto, disse ele:

[...] A escravidão é um mal que não precisa mais ter suas fontes renovadas para atuar em nossa circulação, e que, hoje, dispensa a relação de senhor e escravo, porque já se diluiu no sangue. Não é portanto a simples emancipação dos escravos e ingênuos que há de destruir esses germens, para os quais o organismo adquiriu tal afinidade. (NABUCO, 2003, p. 204).

A escravidão, então, seria um mal entranhado no “organismo” social brasileiro, subjugando tudo e a todos comandando, das camadas mais baixas da população até as instâncias mais altas do poder político e econômico. Ela era a representação viva do atraso, daquilo de mais pernicioso que o país conhecia, e que se perpetuava no poder. Dessa forma, após reconhecer que só a emancipação dos escravos e ingênuos não seria o suficiente para se construir uma nova realidade socialmente mais inclusiva, Nabuco afirmou que seria preciso muito mais do que isto para fazer a escravidão deixar de atuar sobre o Brasil. Ele escreveu:

[...] eu não acredito que a escravidão deixe de atuar, como até hoje, sobre o nosso país quando os escravos forem todos emancipados. A lista de subscrição, que resulta na soma necessária para a alforria de um escravo, dá um cidadão mais ao rol dos brasileiros; mas é preciso muito mais do que as esmolas dos compassivos, ou a generosidade do senhor, para fazer desse novo cidadão uma unidade, digna de concorrer, ainda mesmo

infinitesimalmente, para a formação de uma nacionalidade americana. (NABUCO, 2003, p. 172).

Nesse sentido, para se construir o país sobre novas bases, não bastava apenas extinguir a escravidão, já que ela não deixaria de atuar tão facilmente sobre a sociedade, tornando necessário que acontecesse algo a mais para poder fazer o ex-escravo virar um novo cidadão¹ de verdade. Para Nabuco, isto era algo evidente. Ele relatou, em aditamento a fala anterior, que:

[...] é preciso mais do que a cessação do sofrimento, ou da inflição do cativo, para converter o escravo e o senhor em homens animados do espírito de tolerância, de adesão aos princípios de justiça, quando mesmo sejam contra nós, de progresso e de subordinação individual aos interesses da pátria, sem os quais nenhuma sociedade nacional existe senão no grau de molusco, isto é, sem vértebras nem individualização. (NABUCO, 2003, p. 173).

Deduz-se, até o momento, que o abolicionismo de Nabuco tinha, de fato, na emancipação dos escravos e dos ingênuos apenas uma primeira realização, o início de uma obra que deveria ser muito mais ampla, tendo em vista que o fim da escravidão iria abrir espaço para que se fizessem as mudanças relevantes na estrutura social brasileira. Essa era a ideia fundamental a ser difundida pelo livro que elaborou em Londres, conforme ele mesmo escreveu:

A meu ver, a emancipação dos escravos e dos ingênuos, posso repeti-lo porque esta é a ideia fundamental deste livro, é o começo apenas da nossa obra. Quando não houver mais escravos, a escravidão poderá ser combatida por todos os que hoje nos achamos separados em dois campos, só porque há um interesse material de permeio. (NABUCO, 2003, p. 204).

Discutindo sobre o porquê de a extinção da escravidão ser um passo tão importante dentro das reformas que imaginou, o próprio Nabuco respondeu a essa questão ao expressar que ela seria o princípio de tudo, sem a qual não seria possível que as outras mudanças surgissem. Assim explicou ele:

Mas para isso é preciso que comecemos pelo princípio, e o princípio não é outro senão a abolição desse mal que se ramifica por todo o corpo nacional, é o ponto causador de todas as nossas fraquezas e que, enquanto existir, anulará todos os esforços que possamos tentar, em qualquer sentido que seja, para melhorar a sorte do nosso país. (NABUCO, 1885, p. 34).

Descrevendo mais detalhadamente essa ideia em que ressalta a importância da abolição como pontapé inicial para o desencadeamento das reformas vitais que impulsionariam o desenvolvimento social no país, Nabuco comentou que:

Somente depois de libertados os escravos e os senhores do jugo que os inutiliza, igualmente, para a vida livre, poderemos empreender esse programa sério de reformas – das quais as que podem ser votadas por lei, apesar da sua imensa importância, são, todavia, insignificantes ao lado das que devem ser realizadas por nós mesmos, por meio da educação, da associação, da imprensa, da imigração espontânea, da religião purificada, de um novo ideal de estado: reformas que não poderão ser realizadas dentro de um jato, aos aplausos da multidão, na praça pública, mas que

terão de ser executadas, para que delas resulte um povo forte, inteligente, patriota e livre [...]. (NABUCO, 2003, p. 205).

Pelo que foi visto até agora, a abolição da escravidão teria uma função precípua para Nabuco, ela deveria abrir o espaço para se empreender um programa de reformas de que o Brasil tanto necessitava, com o intuito de mitigar a herança escravista. Seguindo esse raciocínio e corroborando com essa ideia, Gilberto Freyre enfatizou que “para Nabuco o abolicionismo não era apenas a libertação dos escravos negros do jugo dos senhores brancos ou oficialmente brancos. Era também a libertação econômica e social de moradores, aparentemente livres, de domínios essencialmente feudais [...]”. (FREYRE, IN: NABUCO, 1977, p.18). Diluídas ao longo de seus escritos, ao que parece, estão algumas das medidas que Nabuco apresentou como relevantes complementos à extinção da escravidão, e que podem ajudar a mostrar os meios pelos quais ele entendeu que a população pobre deveria ser inserida nessa nova ordem que se instauraria no Brasil do Pós-abolição. Nessa linha, como assinalou o próprio Freyre, muito mais que um abolicionista, Nabuco teria sido também o idealizador de uma reforma social, pois:

A verdade é que nos últimos anos de parlamentar de Nabuco, sua grande preocupação já não era sequer a abolição da escravidão mas a ‘democratização do solo’; não era a ocupação do território – a imigração – mas a redenção da população nativa. ‘Acabar com a escravidão não nos basta – disse ele num dos seus discursos memoráveis – é preciso destruir a obra da escravidão’. E para destruir a ‘obra da escravidão’, no Brasil, era preciso, a seu ver, antes de tudo, democratizar-se o solo, quebrar-se o ‘monopólio territorial’, destruírem-se os feudos [...]. (FREYRE, IN: NABUCO, 1977, p. 20).

Dessa forma, o abolicionismo ganhava um sentido todo especial na visão de Nabuco: mais que uma “arma de guerra” ou “orientação política”, era uma política prática a favor das reformas sociais. Como ele mesmo disse:

O abolicionismo deixava assim de ser uma aspiração humanitária platônica, um ornamento dos debates, como fora para alguns em 1879, uma arma de guerra, ou orientação política como fora para outros; ele entrava no domínio da política prática, das forças que se impõem, das minorias que contam com o futuro e que se sentem crescer rapidamente. (NABUCO, 1885, p. 74-75).

Sendo assim, avaliou em discurso proferido no Parlamento em 1885, que o abolicionismo, ele próprio, ao cabo de tudo, seria uma reforma social, uma reforma moral de primeira ordem. O abolicionismo, segundo Nabuco,

[...] significa a liberdade pessoal, ainda melhor, a igualdade civil de todas as classes sem exceção – é assim uma reforma social; significa o trabalho livre – é assim uma reforma econômica; significa no futuro a pequena propriedade –, é assim uma reforma agrária; e como é uma explosão da dignidade humana, do sentimento da família, do respeito ao próximo, é uma reforma moral de primeira ordem. (NABUCO, 2010, p. 456).

E o teor dessa reforma passaria pela implementação de mudanças estruturais significativas, tais como realizar a integração social de negros e pobres, fomentar a

valorização do trabalho e da educação, e favorecer a constituição da pequena propriedade agrícola. Evidencia-se, como pano de fundo, que, em oposição ao sistema escravista, Nabuco buscará construir uma representação do que será a sociedade livre em sua visão. Em primeiro lugar, seria uma sociedade mais disposta a acolher a todos. Tal sociedade procuraria constantemente o seu aperfeiçoamento, por meio da universalização da instrução, do progresso, do desenvolvimento das ciências, das indústrias e do melhoramento das condições materiais da população. O trabalho desempenharia um papel de destaque nesse processo, assumindo uma qualidade moral, figurando como símbolo de dignidade, honra e respeito e não sendo representado como degradante e humilhante associado que era à escravidão. E, por fim, o acesso a terra garantiria melhores condições para o homem simples do campo, fosse ele ex-escravo ou não. Revelou Nabuco, fazendo referência a essas reformas que considerava como essenciais para a construção dessa sociedade livre, que:

Sim, senhores, precisamos, muito mais do que de reformas política, de reformas sociais, sobretudo de duas grandes reformas: a abolição completa, civil e territorial, da escravidão, que é o meio da integração da nossa Pátria, e o derramamento universal da instrução. (NABUCO, 1885, p. 34).

Segundo o historiador Ricardo Salles, numa análise que fez da obra deixada pelo político pernambucano, entendendo-o como um pensador do império, o abolicionismo de Nabuco destacou-se porque:

Colocava em pauta o “modelo” que deveria guiar a construção de uma nova sociedade, buscando incorporar a herança da parte excluída do velho mundo que se desfazia. A questão da ordem do dia, além da emancipação mesma [...] era a de qual sociedade deveria suceder à ordem social escravista: uma sociedade que preservasse o máximo possível os fatores da exclusão social, ou uma sociedade que, dando continuidade ao espírito correspondente à maioria abolicionista, buscasse decididamente, através da incorporação dos antigos escravos e dos setores excluídos da população, a constituição de uma cidadania democrática. (SALLES, 2002, p. 122).

Nota-se, na opinião de Ricardo Salles, que o abolicionismo de Nabuco foi expressivo por colocar em discussão o “modelo” de sociedade que deveria emergir após o fim da ordem social escravista. O país enfrentava um momento de dilema, deveria se decidir entre preservar o modelo de exclusão social vigente ou optar pela incorporação dos antigos escravos e dos setores excluídos à sociedade. No entendimento de Ricardo Salles, Nabuco posicionou-se a favor da inclusão social, pois, nas palavras do próprio abolicionista, “não poderia haver pátria digna desse nome para apenas parcela de seus filhos”.(SALLES, 2002, p. 123). De maneira análoga, para Marco Aurélio Nogueira não resta dúvida: “o abolicionismo [...] apresentava-se como um amplo plano de reformas que, aplicadas sucessivamente, seriam capazes de conduzir o país para um sistema em tudo diverso do da escravidão”. (NOGUEIRA, 2010, p. 154).

Analisando mais pormenorizadamente a produção de Nabuco, Ricardo Salles, num outro excerto, considerou que o argumento central presente em seu livro *O Abolicionismo* “está na relação entre escravidão e a questão da construção da nação. Esta construção estaria incompleta, ou, no mínimo, necessitaria de uma reforma estrutural: a abolição da escravidão”.² Partindo desse ponto, Ricardo Salles destacou que dois temas tornam-se relevantes na análise da obra do abolicionista pernambucano.

[...] Em primeiro lugar, a abolição deveria ser imediata, constituía-se na questão central da ordem do dia, colocando tudo o mais, Federação, República, interesses partidários, etc., em plano absolutamente secundário. O ato da emancipação traria em si a possibilidade de um novo impulso na construção nacional. Não bastaria que a escravidão terminasse, seria preciso que ela acabasse por um ato de vontade nacional. [...].

Em segundo lugar, e mais importante, em *O Abolicionismo*, Nabuco considerava a questão da incorporação dos antigos escravos e libertos à cidadania, parte indissociável da reforma abolicionista. Na verdade, o que ressalta de seu texto, e, mais tarde, pelo menos até 1890, de seus discursos e outros escritos, é que essa era a questão central do ponto de vista da construção da nacionalidade. (SALLES, 2002, p. 118-119).

De certa forma, para Ricardo Salles, Nabuco, logo no início do seu livro, no instante mesmo em que construiu, sob uma perspectiva histórica, a relação entre a abolição e a construção efetiva da nação, teria deixado algo bem evidente. Para ele, esta construção seguiria incompleta até que ocorresse, efetivamente, a abolição da escravidão e de toda sua obra. Com base nisso, o historiador sinalizou para o fato de que o abolicionismo de Nabuco pretendia, acima de qualquer coisa, pautar o “modelo” que guiaria a construção de uma sociedade baseada numa plataforma cidadã e democrática, que fosse capaz, inclusive, de incorporar os antigos escravos e libertos, já “que essa era a questão central do ponto de vista da construção da nacionalidade”. Nessa linha, como já visto antes, afirmou ele que:

[...] o abolicionismo colocava decididamente em pauta o “modelo” que deveria guiar a construção de uma nova sociedade, buscando incorporar a herança da parte excludente do velho mundo que se desfazia. A questão da ordem do dia, além da emancipação mesma [...] era a de qual sociedade deveria suceder à ordem social escravista: uma sociedade que preservasse o máximo possível os fatores da exclusão social, ou uma sociedade que, dando continuidade ao espírito correspondente à maioria abolicionista, buscasse decididamente, através da incorporação dos antigos escravos e dos setores excluídos da população, a constituição de uma cidadania democrática. Tratava-se, sim, de realizar uma reforma que redimisse a nacionalidade, comprometida, tanto na figura do escravo quanto na do senhor, pela instituição do cativo. Não poderia haver pátria digna desse

² SALLES, Ricardo. Op. Cit., 2002. p. 118. Eram diversos os projetos de Brasil, de nação, em debate no cenário político do século XIX - especialmente a partir da perspectiva do fim da escravidão -, que visavam tornar o Brasil um país moderno. Nabuco também atuou naquele contexto, projetando seus referenciais na tentativa de influenciar a pauta de discussões sobre qual “modelo” de nação deveria emergir no pós-abolição. Sobre a questão do conceito de nação, Benedict Anderson, em seu livro *Comunidades Imaginadas*, longe da definição “essencial”, mostrou de que maneira este conceito representa uma comunidade política imaginada. Nação seria, desse jeito, tão limitada como soberana, na medida em que inventa ao mesmo tempo em que mascara. Todas as “comunidades” seriam, então, imaginadas, uma mera construção, uma narrativa inventada, um aspecto da ordem política e simbólico-ideológica, distintas apenas no que diz respeito à forma como são imaginadas e os recursos que são usados.

nome para apenas uma parcela de seus filhos, afirmava Nabuco já no prefácio de *O Abolicionismo*. (SALLES, 2002, p. 120).

Tão importante quanto o fim do cativo seria a realização de uma “reforma que redimisse a nacionalidade”, tendo em vista que “considerava a questão da incorporação dos antigos escravos e libertos à cidadania, parte indissociável da reforma abolicionista”. Num dos trechos do seu livro, o próprio Nabuco, demonstrando certa expectativa em relação a essa inserção dos negros na sociedade brasileira após a abolição, e considerando isto parte integrante da tarefa de reconstrução da nacionalidade, escreve que o abolicionismo brasileiro é um movimento político que nasce de um pensamento diverso: “o de reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade”. (NABUCO, 2003, p. 38). Para ele, nos outros países, “o abolicionismo não tinha esse caráter de reforma primordial, porque não se queria a raça negra para elemento permanente de população, nem como parte homogênea da sociedade”. (NABUCO, 2003, p. 38).

Reconhecendo a relevância do negro na construção histórica do país, Nabuco assinalou que “a raça negra é um elemento de considerável importância nacional, estreitamente ligada por infinitas relações orgânicas à nossa constituição, parte integrante do povo brasileiro”. (NABUCO, 2003, p. 39). E ao se indagar sobre o direito de a raça negra poder protestar perante o mundo e perante a história contra o procedimento adotado pelo Brasil diante da escravidão, ele ainda foi mais longe, insinuou que a raça negra construiu o país e nos deu um povo, e perguntou se já não era tempo de os brasileiros prestarem atenção aos apelos que emanavam do cativo. Nabuco registrou essa sua preocupação da seguinte forma:

[...] Não é já tempo que os brasileiros prestem ouvidos a esse apelo?

Em primeiro lugar, a parte da população nacional que descende de escravos é, pelo menos, tão numerosa como a parte que descende exclusivamente de senhores; a raça negra nos deu um povo. Em segundo lugar, o que existe até hoje sobre o vasto território que se chama Brasil foi levantado ou cultivado por aquela raça; ela construiu o nosso país. Há trezentos anos que o africano tem sido o principal instrumento da ocupação e da manutenção do nosso território pelo europeu, e que os seus descendentes se misturam com o nosso povo. Onde ele não chegou ainda, o país apresenta o aspecto com que surpreendeu aos seus primeiros descobridores. Tudo o que significa luta do homem com a natureza, conquista do solo para a habitação e cultura, estradas e edifícios, canaviais e cafezais, a casa do senhor e a senzala dos escravos, igrejas e escolas, alfândegas e correios, telégrafos e caminhos de ferro, academias e hospitais, tudo, absolutamente tudo que existe no país, como resultado do trabalho manual, como emprego de capital, como acumulação de riqueza, não passa de uma doação gratuita da raça que trabalha à que faz trabalhar. (NABUCO, 2003, p. 39-40).

Segundo Nabuco, a raça negra deveria, por esta razão, “por esses sacrifícios sem número”, até com mais propriedade do que o restante da sociedade, poder chamar o Brasil de sua pátria, pois foi o seu trabalho que fundou o país, além de ter sido ela que nos deu um

povo. Disse ele, então, de modo bastante efusivo, que “a raça negra fundou, para outros, uma pátria que ela pode, com muito mais direito, chamar sua. Suprima-se mentalmente essa raça e o seu trabalho, e o Brasil não será, na sua maior parte, senão um território deserto [...]”.(NABUCO, 2003, p. 40).

Por fim, disse o próprio Nabuco, fazendo referência ao entrelaçamento entre brancos e negros, no Brasil, que “as duas raças misturaram-se e confundiram-se; as combinações mais variadas dos elementos de cada uma tiveram lugar, e a esses se juntaram os de uma terceira, a dos aborígenes”. (NABUCO, 2003, p. 128). Por isto “não somos um povo exclusivamente branco, e não devemos portanto admitir essa maldição da cor; pelo contrário, devemos fazer de tudo para esquecê-la”. (NABUCO, 2003, p. 40). Sendo assim, saindo em defesa da extensão do direito de cidadania a todos, concluiu que:

Sim, foram eles que deram uma pátria aos homens de cor livres, mas essa pátria, é preciso que nós a estendamos, por nossa vez, aos que não o são. Só assim poder-se-á dizer que o Brasil é uma nação demasiado altiva para consentir que sejam escravos brasileiros de nascimento, e generosa bastante para não consentir que o sejam africanos, só por pertencerem uns e outros à raça que fez do Brasil o que ele é. (NABUCO, 2003, p. 41).

Considerações Finais

Para Nabuco, indubitavelmente, os negros e os demais setores excluídos da sociedade deveriam ser considerados como elementos importantes dentro da construção histórica e social do Brasil, e, por essa razão, não poderiam ser ignorados, preteridos ou abandonados pelo Estado após a extinção total do cativeiro, já que somente um projeto de inserção dessas populações, adaptado à realidade brasileira, é que poderia acabar com a obra da escravidão e construir a nação com base em novos moldes, visando romper as restrições e expandir a cidadania no país e, ao mesmo tempo, modernizar o Estado imperial.

Fontes

NABUCO, Joaquim. Campanha abolicionista no Recife. Eleições 1884. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1885.

_____. Discursos parlamentares. Introdução de Gilberto Freyre. 2ªed. ampliada. – Brasília: Câmara dos Deputados, 2010.

_____. O Abolicionismo. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

Bibliografia Geral

AZEVEDO, Celia M. M. Onda negra, medo branco. O negro no imaginário das elites – século XIX. 3ª ed. São Paulo: Annablume, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. (org). Nação e cidadania no Império: novos horizontes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 13ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

- FALCÃO, Annibal. Prefácio. In: NABUCO, Joaquim. Campanha abolicionista no Recife. Eleições 1884. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1885.
- FREYRE, Gilberto. Introdução. In: Nabuco, Joaquim. O Abolicionismo. 4ª ed. Petrópolis: vozes, 1977.
- MARSON, Izabel Andrade. Política, história e método em Joaquim Nabuco. Tessituras da revolução e da escravidão. Uberlândia: EDUFU, 2008.
- MATTOS, Hebe Maria. Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. O encontro de Joaquim Nabuco com a política: as desventuras do liberalismo. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- PESSANHA, Andréa Santos da Silva. Da abolição da escravatura à abolição da miséria: a vida e as ideias de André Rebouças. Rio de Janeiro: Quartet, 2005.
- SALLES, Ricardo. Joaquim Nabuco: Um pensador do Império. Rio de Janeiro. Topbooks, 2002.
-